

Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI № 332/2019

231714

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 15.816, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DENOMINA PARQUE ECOLÓGICO BENEVENUTO TILLI UM REMANESCENTE DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

Art. 1° Fica alterado o art. 1º da Lei n° 15.816, de 24 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Parque Ecológico Benevenuto Tilli o Remanescente da Praça 3 com as seguintes medidas, confrontações e área: 113,05m de frente, pelo alinhamento da Rua Juvenal de Oliveira; do lado direito, 148,68m, confrontando com a Quarta Parte; do lado esquerdo, 32,48m, deflete à direita e segue em linha reta por 53,36m, confrontando com a Terceira Parte, deflete à esquerda e segue em linha reta por 58,83m, confrontando com a Segunda Parte, deflete à direita e segue em linha reta por 131,96m, deflete à direita e segue em linha reta por 15,46m, confrontando com a Primeira Parte, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por 112,48m, fazendo a concordância entre a Rua Juvenal de Oliveira e a Avenida Antônio Salles Proença; e fundo, 235,35m, pelo alinhamento da Rua Mário José de Oliveira, encerrando a área de 46.366,72m², conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-230." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas,

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Campinas

Redigido nos termos do prcesso SEI PMC.2019.00046006-51, em nome da Secretaria Municipal de Governo.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIETRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 09 de Dezembro de 2019

Ofício nº 165/2019-GP

Assunto: Encaminha projeto de lei que "Altera o art. 1º da Lei nº 15.816, de 24 de outubro de 2019, que Denomina Parque Ecológico Benevenuto Tilli um Remanescente de Praça Pública do Município de Campinas".

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "Altera o art. 1º da Lei nº 15.816, de 24 de outubro de 2019, que Denomina Parque Ecológico Benevenuto Tilli um Remanescente de Praça Pública do Município de Campinas".

A presente proposição visa a alterar o art. 1°da Lei nº15.816, de 24 de outubro de 2019, tendo em vista a nova e mais precisa descrição da área denominada originalmente.

Essas, portanto, as razões que ensejam o encaminhamento do presente projeto de lei, o qual contamos seja aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

EXMO. SR. VEREADOR MARCOS BERNARDELLI DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabinete do Secretário

19/10/28868 PG

0 2 DEZ. 2019

Protocolado SEI n.º 2019.00046006-51

Interessado: Executivo Municipal

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI e respectiva Mensagem, que:

ALTERA O ART. 1º DA LEI 15.816, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DENOMINA PARQUE ECOLÓGICO BENEVENUTO TILLI UM REMANESCENTE DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

Campinas, 28 de novembro de 2019.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício